

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3312 , DE 09 DE JUNHO DE 1987.

Torna sem efeito o Decreto de 23/01/87 que nomeou o Vogal e seu suplente no Colégio dos Vogais da Junta Comercial do Es tado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inci so III, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o expediente sob o nº 869/87, de 03/06/87 e,considerando o disposto no artigo 20 e o parágrafo único do artigo 23, do Decreto nº 57.651,de 19/01/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado sem efeito o Decreto de 23/01/87, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1236, de 26/01/87, que nomeou a senhora MARILDA COSTA TEIXEIRA para o cargo de Vogal e seu respectivo suplente o senhor ANTONIO ORLANDINO GURGEL, no Colégio dos Vogais da Junta Comercial do Esta do de Rondônia pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rond<u>ô</u> nia,em o9 de junho de 1987, 99º da República.

> JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA Governador

A State of the Sta